

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA
A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA DE INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM E TRATAMENTO
NA ZONA NORTE DA TEJO ATLÂNTICO POR LOTES**

LOTE I - CENTROS OPERACIONAIS DA DIREÇÃO REGIONAL NORTE, ZONA A

LOTE II - CENTROS OPERACIONAIS DA DIREÇÃO REGIONAL NORTE, ZONA B

TA_22_178_CI_S_009_DOP

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Agosto 2022

Artigo 1.º

OBJETO DO CONCURSO

- I. O presente concurso tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza de Infraestruturas de Drenagem e Tratamento na Zona Norte da Tejo Atlântico por lotes, cujos termos estão expressos no Caderno de Encargos, correspondendo cada um dos lotes:
 - a. Lote 1 - Centros Operacionais da Direção Regional Norte, Zona A
 - b. Lote 2 - Centros Operacionais da Direção Regional Norte, Zona B
2. Os locais da presente prestação de serviços estão inseridos no Sistema Multimunicipal de Saneamento da Tejo Atlântico que integra as instalações identificadas no **Anexo III** ao Caderno de Encargos.

Artigo 2º

ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada por "Tejo Atlântico", com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 387 130, como o endereço eletrónico compras_contratacao.adta@adp.pt, telefone: +351 213 107 900 e fax: +351 213 107 901.

Artigo 3.º

ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, nos termos do n.º I do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada pelo Concelho de Administração, em reunião realizada no dia 22 de Setembro de 2022, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.º

PLATAFORMA ELETRÓNICA

- I. O presente procedimento é tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov, acessível através do sítio www.acingov.pt, doravante denominada por "plataforma eletrónica" ou "plataforma AcinGov".

2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, nos termos e mediante as indicações constantes da mesma.
3. O anúncio do concurso foi publicado, de acordo com o n.º I dos artigos 130.º e 131.º do CCP, no Diário da República e no JOUE, respetivamente.

Artigo 5.º

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas com a identificação dos erros e omissões das mesmas peças devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica, até às 23h59h do termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Júri do procedimento, na plataforma eletrónica, até às 23h59m do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões acima mencionada até à data prevista no n.º 2, considerando-se rejeitados todos os que não sejam, até ao final daquele prazo, por ele expressamente aceites.
4. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, nos termos e no prazo previstos no n.º 2 ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo neste caso atender-se ao disposto no n.º I do artigo 64.º do CCP.
5. A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.
6. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos n.ºs 2 a 4 fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6º

VISITA ÀS INSTALAÇÕES OBJETO DE PROCEDIMENTO

- I. Durante o prazo para apresentação das propostas, a Tejo Atlântico facultará aos interessados a possibilidade de visita às instalações objeto do presente procedimento e nela realizar os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.
2. A inspeção aos locais deverá ser solicitada, nos primeiros 10 (dez) dias após publicação do anúncio, via plataforma eletrónica, procedendo posteriormente a Tejo Atlântico, ao agendamento da visita.

Artigo 7º

DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

- I. As propostas, individualizadas por lote, devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - I.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de janeiro de 2016, disponível em <https://ec.europa.eu/growth/toolsdatabases/espd/filter?lang=pt>, conforme **Anexo I** ao presente programa de procedimento
 - I.2. Os seguintes documentos contendo os atributos da proposta relativos a aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - I.2.1. Preço global, em conformidade com o modelo do **Anexo II** ao presente programa de procedimento;
 - I.2.2. Lista dos Preços Unitários (LPU) em conformidade com o modelo apresentado no **Anexo III** deste programa de procedimento, devendo os preços unitários ser apresentados a duas casas decimais;
 - I.2.3. Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo (conforme decorre do n.º 2 do artigo 12.º do presente programa);
 - I.2.4. Memória descritiva do modo de organização e de execução da prestação dos serviços, com a indicação explícita dos lotes a que concorre (a um ou vários), e apresentando o(s) responsável(eis) técnico(s) do prestador de serviços que

fará(ão) a coordenação e/ou o acompanhamento dos trabalhos durante a sua realização.

I.2.5. A declaração de tempo máximo de resposta aos pedidos de serviço de piquete, elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo IV** do presente programa do procedimento;

I.2.6. Lista dos equipamentos (viaturas hidrolimpadoras) a utilizar nos serviços de limpeza e desobstrução de coletores, limpeza de estações elevatórias (EE) e de órgãos de estações de tratamento de águas residuais (ETAR), trasfega de lamas entre ETAR, e de piquete, com as características detalhadas dos mesmos:

- Marca;
- Modelo;
- Matrícula;
- Data de fabrico;
- Tempo de serviço (anos ou horas de atividade);
- Características da(s) bomba(s) de alta-pressão;
- Características da(s) bomba(s) de sucção;
- Capacidade da cisterna para armazenamento de água limpa/reciclada;
- Capacidade da cisterna para armazenamento de resíduos/lamas;
- Extensão da mangueira de alta-pressão;
- Extensão da mangueira de sucção;
- Fotografias;

I.2.7. Lista dos equipamentos (sistemas de CCTV e viaturas) a utilizar nos serviços de inspeção vídeo de coletores, e respetivas características técnicas;

I.2.8. Lista de outros meios e equipamentos para a execução da prestação de serviços, tais como:

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para trabalhos em espaços confinados e

trabalhos em altura (detetores de gases, máscaras, capacetes, luvas, capacetes, fatos descartáveis de proteção, botas, galochas, botas com peitilho, óculos, arneses, cordas de segurança, etc.);

- Obturadores pneumáticos, com e sem bypass, para vários diâmetros e respetivos acessórios;
- Jogo de varetas de desobstrução de coletores, e respetivos acessórios;
- Varas com várias ponteiros para a limpeza de câmaras de visita;
- Frezadora para o corte de raízes;
- Moto-bombas e bombas submersíveis portáteis;
- Detetor(es) de metais para tampas de ferro enterradas;
- Equipamento de desmatação;
- Iluminação autónoma;
- Viatura(s) de apoio para o transporte de pessoas e de material diverso (mangueiras de sucção, sinalização, ferramentas, bombas, obturadores pneumáticos, EPI, EPC, iluminação, etc.);
- Viatura(s) para o transporte de resíduos de grandes dimensões (pedras e pedregulhos) que não conseguem ser recolhidos pelas viaturas hidrolimpadoras.

I.2.9. Lista das equipas técnicas a afetar à prestação de serviços, com a indicação do número de técnicos operacionais a afetar e respetivas funções;

I.3. Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente a certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em afetividade de funções;

I.4. Outros elementos de apresentação facultativa, que o concorrente apresente de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente programa do procedimento ou no Caderno de Encargos.

2. Na organização dos documentos da proposta a submeter na plataforma eletrónica, o concorrente deverá fazer corresponder os nomes dos ficheiros às alíneas correspondentes a cada um dos documentos mencionados no ponto 1 e, caso entendam juntá-los, os mencionados no ponto 2.
3. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
4. As empresas associadas para a execução da presente aquisição de serviços, deverão obrigatoriamente constituir-se em agrupamento Complementar de Empresas (ACE) ou associar-se em Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, observadas as disposições legais Nacionais sobre tais matérias em vigor, submetendo para o efeito a declaração conforme modelo apresentado no **Anexo V** deste programa do procedimento (Acordo-Promessa de Constituição).
5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
6. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos que constituem a proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada, que prevalecem sobre o original.

Artigo 8.º

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas diretamente na plataforma AcinGov, até às 23h59 do 32.º (trigésimo segundo) dia a contar da data de envio do anúncio para publicitação em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 10.º

MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica, devendo ser assinados individual e eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os números 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos números 2 e 3 deste artigo, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou, não existindo representante comum, deve a assinatura ser aposta por todos os membros do agrupamento ou pelos respetivos representantes.

Artigo 11.º

PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (*cento e oitenta*) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 12º

REGIME DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços a concurso será executada, quanto ao modo de pagamento, em regime de componente fixa e componente variável, esta última em função dos trabalhos que forem

efetivamente realizados e das aquisições efetivamente concretizadas, nos termos do disposto no Caderno de Encargos.

2. Em caso de prorrogação de prazo do contrato, o preço contratual será revisto, anualmente, em conformidade com o estabelecido no ponto 5 da Cláusula 13ª do Caderno de Encargos.

Artigo 13º

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

- I. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a Tejo Atlântico, determinada através da modalidade multifator, nos termos da alínea a) do n.º I do artigo 74.º do CCP, com base nos seguintes fatores e subfactores variáveis de apreciação e respetivas ponderações:

Fatores de Apreciação	Ponderação %
1. Preço Global da Prestação de Serviços	40 %
2. Qualidade técnica da proposta	60 %

2. Para a avaliação das propostas utilizar-se-á o modelo constante do **Anexo VI** do presente Programa do Procedimento.
3. No caso de 2 (*duas*) ou mais propostas obterem o mesmo resultado/pontuação final, estabelece-se que a ordenação de propostas terá como critério de desempate o mais baixo preço proposto por cada concorrente para as seguintes rubricas, para cada lote, por esta ordem:
 - a) Serviços de limpeza e desobstrução de coletores, limpeza de EE e de órgãos de ETAR, trasfega de lamas entre ETAR, e de piquete;
 - b) Serviços de inspeção vídeo de coletores.

4. Caso as propostas permaneçam empatadas após a avaliação dos critérios referidos na alínea anterior, será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o maior número de viaturas hidrolimpadoras que serão alocadas à prestação de serviços, para cada lote.
5. Caso, mesmo assim, as propostas permaneçam empatadas, será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar a declaração com o tempo mais curto de resposta aos pedidos de serviço de piquete, para cada lote.
6. Nos termos do n.º 2 do art.º 73.º do CCP, a decisão de adjudicação para cada lote poderá ser feita de modo independente e em momentos distintos.

Artigo 14.º

PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

1. O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para os efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, caso apresentem um valor inferior a:
 - a) Lote I - Centros Operacionais da Direção Regional Norte, Zona A 309.000,00€
(trezentos e nove mil euros);
 - b) Lote II - Centros Operacionais da Direção Regional Norte, Zona B 278.500,00€
(duzentos e setenta e oito mil e quinhentos euros).
2. A determinação do preço anormalmente baixo, foi feita tendo em conta os riscos que comportam para a fase de execução contratual, em termos de incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato a celebrar, que convém garantir, evitar o risco de degradação da prestação dos serviços motivada pela apresentação de preços inferiores aos respetivos custos, assim como assegurando o cumprimento do disposto dos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º-A do CCP. Concorre, ainda, para este valor, o facto de parte do valor do preço incluir uma fração variável com um montante importante.

Artigo 15.º

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o prestador de serviços deve apresentar na plataforma eletrónica, os seguintes documentos:

I.1 Documentos a que se refere o n.º I do artigo 81.º do CCP, nomeadamente:

I.1.1. Declaração do Anexo II do CCP, conforme o modelo do **Anexo VII** ao presente programa do procedimento;

I.1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP:

- a) Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- b) Certificado do registo criminal da empresa;
- c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

I.1.3. Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

I.1.4. Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, de acordo com o modelo do **Anexo VIII** do presente programa do procedimento;

I.1.5. Licença de operador de gestão de resíduos e/ou licença para transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem do concorrente e dos veículos que serão afetos à prestação de serviços.

I.2 Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação, conforme **Anexo IX** ao presente Programa do Procedimento;

I.3 Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável;

2. Caso o prestador de serviços revista a forma de agrupamento os documentos de habilitação referidos em n.º I.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.
3. Os documentos referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência com os originais.
4. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas a), b), c) e d) do número I.1.2, ou estes não se refiram a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo adjudicatário perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado;
5. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constante estejam redigidos em língua portuguesa.
6. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas a), b), c) e d) do número I.1.2 e no número I.1.3 do presente artigo, se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.
7. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (*cinco*) dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada à Entidade Adjudicante antes de expirado o prazo a prorrogar.
8. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado no n.º I, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
9. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao prestador de serviços, este dispõe de um

prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 16.º

CAUÇÃO

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao prestador de serviços a prestação de caução no valor de 5% (*cinco por cento*) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
2. Quando a adjudicação de dois ou mais lotes que exijam caução ao abrigo do número anterior tenha sido realizada ao mesmo concorrente, resultando na celebração de um único contrato, pode ser prestada apenas uma caução pelo adjudicatário, calculada em função do valor do somatório dos preços contratuais de cada lote.
3. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (*dez*) dias úteis a contar da notificação a que se refere o número anterior, em conformidade com um dos modelos constantes do **Anexo X** deste programa de procedimento consoante venha a ser prestada por depósito em dinheiro ou títulos, garantia bancária ou seguro-caução.
4. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos números anteriores, a caução que lhe seja exigida.

Artigo 17.º

MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou ACE.
2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 18.º

NOVOS SERVIÇOS

Nos termos e para os efeitos do disposto na subalínea iv) da alínea a) do n.º I do artigo 27º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de procedimento de ajuste direto para a celebração de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares objeto do presente concurso público.

Artigo 19.º

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
2. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo prestador de serviços ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo prestador de serviços é causa de caducidade da adjudicação.
4. Correm por conta do prestador de serviços todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, à celebração do contrato.

Artigo 20º

DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de aquisição de serviços, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

4. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais ara efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

Artigo 21.º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa de procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

ANEXO I

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço

_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter tomado conhecimento do procedimento para celebração do contrato de **Prestação de Serviços de Limpeza de Infraestruturas de Drenagem e Tratamento na Zona Norte da Tejo Atlântico por lotes- TA_22_178_CL_S_009_DOP**, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o contrato, em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas e pelo preço máximo de€ (numericamente e por extenso), correspondente ao Lote, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Mais declara(m) que renuncia(m) a qualquer foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

Data _____
Assinatura(s) (a) _____

(a) - Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III

Lista de Preços Unitários (Documento Autónomo)

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Tempo de Resposta aos Pedidos de Serviço de Piquete

F _____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede e código de acesso à certidão permanente], depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento de concurso público internacional, destinado à celebração do contrato de **“Prestação de Serviços de Limpeza de Infraestruturas de Drenagem e Tratamento na Zona Norte da Tejo Atlântico por lotes-TA_22_178_CL_S_009_DOP”**, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a dar início aos serviços de piquete passados (por algarismos e por extenso) minutos no Lote ____, ... (por algarismos e por extenso), no máximo, após ter sido informada da necessidade da realização do trabalho pela Águas do Tejo Atlântico.

Data ...

Assinatura(s)... (a)

(a) - Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO V

Modelo de Acordo-Promessa de Constituição

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Procedimento para a celebração do contrato de **“Prestação de Serviços de Limpeza de Infraestruturas de Drenagem e Tratamento na Zona Norte da Tejo Atlântico por lotes- TA_22_178_CI_S_009_DOP”**, e nos termos do número 5 do artigo 7.º do programa de procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a Tejo Atlântico, devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a Tejo Atlântico, responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da Tejo Atlântico a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

- (a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).
- (b) Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO VI

Metodologia de Avaliação das Propostas

I. Metodologia geral

Conforme definido no artigo 13.º deste programa de procedimento, o critério de adjudicação da presente prestação de serviços é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de avaliação e respetivas ponderações:

Fatores de Avaliação	Ponderação %
1. Preço global	40 %
2. Qualidade técnica da proposta	60 %

A classificação final de cada proposta resultará do somatório das pontuações obtidas nestes fatores de avaliação, de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um deles, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos.

2. Avaliação do fator “Preço global”

A este fator de avaliação será atribuída uma pontuação de valor igual ou menor que 10, através da aplicação das seguintes expressões matemáticas:

Se Valor da Proposta $i > PAB$

$$\text{Pontuação (Proposta } i) = 8 * \frac{PBC - V_i}{PBC - PAB}$$

Se Valor da Proposta $i \leq PAB$

$$\text{Pontuação (Proposta } i) = 10 - 2 * \frac{V_i}{PAB}$$

em que:

Pontuação (Proposta i)	é a pontuação a atribuir ao fator Preço, com um máximo de 10 pontos;
V_i	é o valor da proposta i ;
PBC	Preço Base do Concurso;
PAB	Preço Anormalmente Baixo.

3. Avaliação do fator “Qualidade técnica da proposta”

A avaliação deste fator terá em consideração a componente técnica das propostas dos concorrentes, dando-se especial relevância aos seguintes pontos:

- a) Organização da prestação de serviços e metodologias indicadas na memória descritiva para a realização de cada tipo de trabalho;
- b) N.º total de viaturas hidrolimpadoras que serão alocadas a cada um dos lotes;
- c) Características das viaturas hidrolimpadoras indicadas na alínea b) (equipamentos de alta-pressão e de sucção, capacidade das cisternas de armazenamento de água e resíduos, extensão de mangueiras de alta-pressão e de sucção, tempos de serviço);
- d) Características dos equipamentos de inspeção vídeo de coletores (CCTV) que serão alocados a cada um dos lotes;
- e) N.º total de técnicos operacionais (motoristas e ajudantes) que serão alocados a cada um dos lotes;
- f) Tempo máximo de resposta aos pedidos de serviço de piquete para cada um dos lotes;
- g) Outros equipamentos e meios que serão alocados a cada um dos lotes.

A pontuação deste fator de avaliação será atribuída, numa escala de 0 a 10 valores, com base nos pontos acima referidos, na seguinte forma:

Proposta de excelente qualidade, com excelente nível de capacidade no que se refere aos aspetos técnicos em apreciação.	10
Proposta de muito boa qualidade, com muito bom nível de capacidade no que se refere aos aspetos técnicos em apreciação.	8
Proposta de boa qualidade, com bom nível de capacidade no que se refere aos aspetos técnicos em apreciação.	6
Proposta de qualidade satisfatória, com nível satisfatório de capacidade no que se refere aos aspetos técnicos em apreciação.	4
Proposta de qualidade fraca, com fraco nível de capacidade no que se refere aos aspetos técnicos em apreciação.	2
Proposta de muito fraca qualidade, com nível não satisfatório de capacidade no que se refere aos aspetos técnicos em apreciação.	0

Nos casos aplicáveis, as pontuações intermédias ímpares classificarão as apreciações intermédias, em função da maior ou menor valia técnica das propostas.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º do CCP]

I - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento destinado à celebração do contrato de **Prestação de Serviços de Fornecimento e Substituição de Carvão Ativado - TA_22_069_CI_S_002_DOP**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), Assinatura(s) (5)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>;

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso;

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>;

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO VIII

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

- I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do “Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;
- II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;
- III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO IX

Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação

Declara-se que na outorga do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Prestação de Serviços de Limpeza de Infraestruturas de Drenagem e Tratamento na Zona Norte da Tejo Atlântico por lotes- TA_22_178_CL_S_009_DOP**, o Adjudicatário será representado por xxx, na qualidade de xxx, conforme consta na certidão com o código de acesso xxx (indicar outra forma de delegação se aplicável ex: procuração emitida em xxx, ata de AG data de xxx)

Mais declara que no âmbito da execução do contrato a celebrar as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Adjudicatário:

- [identificação da entidade]
- [identificação da pessoa de contacto]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico [●]

ANEXO X

Modelo de Guia de Depósito Bancário

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do prestador de serviços*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida para _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do CCP. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (*entidade adjudicante*), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

Modelo de Garantia Bancária

À Águas do Tejo Atlântico, S.A.:

O _____ [banco], com sede em _____ [morada], com o capital social de _____ [capital social], pessoa coletiva número _____ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], como adjudicatário do procedimento n.º [●] destinado à celebração do contrato de [●], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de Águas do Tejo Atlântico, S.A. (adiante designada por “Beneficiário”), até ao valor de _____ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

Modelo de Seguro Caução

A _____ [companhia de seguros], com sede em _____ [morada] presta a favor de Águas do Tejo Atlântico, S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [repetir por extenso], correspondente à caução prevista no procedimento n.º [●], destinado à celebração do contrato de [●], com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____ [morada], assumirá no contrato que com ele a Águas do Tejo Atlântico, S.A., vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Tejo Atlântico, S.A., sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Tejo Atlântico, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]